



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.013.929/2024-1

Data de Protocolo: 23/02/2024 13:10:27

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS/ GOVERNO

Interessado: CUIABA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 33710823000160

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: EZINETE.HURTADO Tipo: SERVIDOR Data: 23/02/2024 - 13:10:34 IP: 172.16.21.30



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.013.929/2024-1

Data de Protocolo: 23/02/2024 13:10:27

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS/ GOVERNO

Interessado: CUIABA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 33710823000160

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: EZINETE.HURTADO Tipo: SERVIDOR Data: 23/02/2024 - 13:10:34 IP: 172.16.21.30



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370036003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÓPIA

OF. N° 60/2024/GP/CMC/CHICO2000

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá
EMANUEL PINHEIRO,

Com os cordiais cumprimentos desta Augusta Casa de Leis venho informar a V. Exa. que tramita no Poder Legislativo perante a Comissão de **Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária** (conforme disciplina o Regimento Interno nos artigos 196 e 197) o **Processo Eletrônico nº1790/2024**, que trata da análise do Parecer Prévio do TCE/MT nº 143/2023 contrário a aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2022, para deliberação e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo por essa Comissão, o qual será posteriormente apreciado pelo Soberano Plenário para o julgamento das referidas Contas, conforme preceitua o art. 31 da Constituição Federal.

Conforme decisão da Comissão, em harmonia com o voto do Relator exarado pelo **Parecer nº 248/2024, em conclusão ficou assentado o seguinte:**

“Posto isso entendemos que deve ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o Prefeito apresentar a defesa no processo de julgamento das contas, exercício 2022, pela Câmara Municipal de Cuiabá.”

Desta forma, **encaminho em anexo o Parecer nº 248/2024** aprovado pela Comissão e **informo que a íntegra do Processo nº 1790/2024** com o Parecer Prévio Contrário do TCE/MT nº 143/2023 e o parecer nº 248/2024 da CFAEO está disponível para conhecimento do interessado no **Sistema No Paper** e pode ser acessado pelo site da Câmara Municipal de Cuiabá no seguinte endereço eletrônico: <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=425115&arquivo=Arquivo/Documents/PPTCE/PPTCE12024-202402021104390746.PDF&identificador=3400320035003100310035003A005000#P425115>.






**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CÓPIA

Esta notificação servirá de intimação para início da contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis concedido para manifestação e apresentação de defesa.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Carlos Amorim Silveira – Chico 2000/PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

